



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, ad referendum do Plenário, o prosseguimento do processo para fins de aditivo ao contrato n. 01/2023 referente ao serviço de telecomunicação (TELNET).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 01/2024-GESTÃO DE CONTRATOS informando a necessidade de prorrogação do contrato de n. 01/2023;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para ocorrer apenas no dia 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a urgência da deliberação informada pelo gestor de contratos e a previsão no Regimento Interno do COREN-PB.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, ad referendum do plenário, o prosseguimento do processo para fins de realização do primeiro aditivo ao contrato n. 01/2023 referente ao serviço de telecomunicação (TELNET).

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria;

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário;

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:0969368747
7

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE
ARAÚJO:0969368747
Dados: 2024.01.24 13:34:04
-03'00'

João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Mat. nº 111 - Coren-PB
Assessor Executivo
Mateus Pereira / Imagem

Submetido
em POP em
06.02.2024
1
Thiago Roniere da Silva
Secretário COREN-PB
Enfermeiro 144749